

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRAE - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL N° 06- CHAMADA PÚBLICA, DE 02 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZAÇÃO DOS RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO SAB PARA O ANO DE 2024

Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, divulga a chamada pública para renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica para as(os) estudantes que não realizaram a renovação dos mesmos no Edital de Renovação de 2024, nos Campi Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica para as(os) estudantes que não realizaram a renovação dos mesmos para o ano de 2024.

2. Condições de Participação

2.1 Poderão participar os(as) estudantes devidamente matriculados na primeira graduação, em cursos presenciais e que possuíam auxílios vigentes no ano de 2023, vinculado ao Subprograma de Assistência Básica.

3. Vagas

3.1 Serão atendidas(os) todas(os) os estudantes inscritos e que atendam aos critérios para regularização de sua situação, sendo concedida a renovação dos auxílios que possuíam vigentes no ano de 2023, sem a possibilidade de inclusão de novos auxílios.

4. Cronograma

A chamada pública obedecerá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação da Chamada Pública	02/04/2024	www.prae.furg.br e www.furg.br
Inscrições na Chamada Pública	Das 8h30min do dia 04/04/2024 até às 23h59min do dia 26/04/2024	Formulário no Google Forms
Divulgação do Resultado	Até o dia 30/04/2024	Sistemas FURG
Período para Recursos	Das 8h30min do dia 01/05/2024 até às 23h59min do dia 03/05/2024	Sistemas FURG

Resultado dos Recursos	Às 17h do dia 10/05/2024	Sistemas FURG

5. Inscrição

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via preenchimento no Formulário disponível em: https://forms.gle/aRzuQ5Ci9ZsKxc5R6
 - 5.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário.
 - 5.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição e por todas as informações prestadas.

6. Critérios para renovação

Para renovar os benefícios/auxílios acima citados, a(o) estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- 6.1 Estar inscrita(o) no edital de chamada pública para regularização dos benefícios/auxílios para o ano letivo de 2024 e cumprir com todas as etapas previstas no edital;
- 6.2 Ser estudante de primeira graduação, ou seja, que não tenha concluído nenhum curso de nível superior, em qualquer instituição de ensino, presencial ou a distância;
- 6.3 Estar regularmente matriculada(o) em curso de graduação presencial;
- 6.4 Apresentar frequência acadêmica igual ou superior a 75%;
- 6.5 Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco (5,00) e/ou evolução no desempenho acadêmico;
- 6.6 Estar matriculada(o) em número de créditos igual ou superior a 15, com exceção de formanda(o);
- 6.7 Ter avaliação socioeconômica deferida vigente;
- 6.8 Comparecer às convocatórias da PRAE;
- 6.9 Comunicar à Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante CAAPE da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante DIDES da PRAE, ao longo do ano letivo, se houver o descumprimento de algum dos critérios definidos nos itens 6.4, 6.5 e 6.6, para o devido acompanhamento pedagógico;
- 6.10 Comunicar à Coordenação de Ações Afirmativas CAAF da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante /DIDES da PRAE, a qualquer tempo, se houver alterações em seu perfil socioeconômico para o devido acompanhamento social.

7. Concessão do Auxílio

- 7.1 Em caso de deferimento concedido, o recebimento dos auxílios será reabilitado até o dia 30/04/2024.
- 7.2 A concessão terá validade até que seja lançado o próximo Edital de Renovação do Subprograma de Assistência Básica, quando a(o) estudante deverá solicitar a renovação dos seus auxílios para que possa garantir a continuidade do recebimento dos mesmos.

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio**, **Pró-Reitora**, em 02/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
https://sei.furg.br/sei/controlador_externo=0
https://sei.furg.br/sei/conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0
https://sei.furg.br/sei/conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0
https://sei/conferir&lang=pt_BR&id_orgao_a

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003503/2024-11

SEI nº 0199973